



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O Município de Santa Mercedes, tendo em vista a importância da contratação de uma assessoria e consultoria em engenharia ambiental, para atender as necessidades da municipalidade visando assessorar e acompanhar as atividades ligadas às 10 diretivas do Programa Município Verde Azul, a gestão do Aterro Sanitário em Valas e da Coleta Seletiva, tendo como objetivo principal de oferecer estrutura organizacional para tratar de assuntos ligados ao meio ambiente municipal, uma vez que o Município não dispõe de pessoal devidamente qualificado, o que dificulta o cumprimento do artigo 225, da CF/88.

Temos em nossos dias uma demanda de assuntos relacionados ao meio ambiente e sua preservação que sobrepõe à disponibilidade de recursos humanos. Por isso, contar com uma assessoria ambiental qualificada no dia a dia da municipalidade torna-se imprescindível nos dias de hoje frente a tantos desafios que o município enfrenta.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação do serviço pretendido está de acordo com o Plano de Contratação Anual elaborado para o ano de 2025.

III - Requisitos da contratação

Além dos requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei 14.133/2021, a empresa vencedora do certame licitatório deverá observar os seguintes requisitos:

a) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente, devendo o (s) atestado (s) estar obrigatoriamente em nome da empresa licitante e indicar a execução dos serviços.

c) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia - CREA com jurisdição no Estado onde está sediada, mediante apresentação de certidão de regularidade expedida pelo órgão competente e em plena validade;

c1) Indicação do responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto à Entidade Profissional Competente e com experiência compatível com o objeto licitado, comprovando-se mediante apresentação de Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo órgão competente e em plena validade.

As quantidades para a contratação, com base nas necessidades do Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes estão assim estimadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Serviço	Quantidade
Assessoria e consultoria em engenharia ambiental, para atender as necessidades da municipalidade visando assessorar e acompanhar as atividades ligadas às 10 diretivas do Programa Município Verde Azul, a gestão do Aterro Sanitário em Valas e da Coleta Seletiva	12 meses

As alternativas possíveis para a solução do problema pretendido é a contratação de uma assessoria e consultoria em Engenharia Ambiental pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes e a contratação de empresa especializada para a sua realização.

Contudo, tendo em vista a falta de pessoal qualificado para a realização e acompanhamento das atividades ligadas às 10 diretivas do Programa Município Verde Azul, a gestão do Aterro Sanitário em Valas e da Coleta Seletiva, bem como profissional formado na área, a melhor opção é a contratação de empresa especializada na área ambiental.

Segue estimativa de valor em anexo ao presente estudo técnico preliminar feito, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal Regulamentar 079/2023 e suas alterações.

Conforme já pontuado, a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Engenharia Ambiental, gerará uma maior segurança para a Administração na gestão do Aterro em valas, no atendimento das 10 diretivas do Programa Estadual Município Verde Azul, e na coleta seletiva.

A empresa contratada deverá prestar todo apoio técnico durante 12 meses visando atender as exigências técnicas dos órgãos ambientais com relação a gestão do aterro em valas, encaminhar e anexar no sistema do Programa Estadual Município Verde Azul as documentações e relatórios exigidos e colaborar para manter a qualidade da coleta seletiva do município por meio de assessoramento do setor responsável.

Não se aplica parcelamento na presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto, além de não ser usual, ensejaria maior insegurança jurídica de se ter que lidar com várias empresas para realização da consultoria ambiental.

Além disso, a divisão pode gerar um custo maior, porque não haverá a possibilidade de compensação de poucas inscrições para determinado cargo, com o excesso de inscrições para outro.

Os resultados pretendidos são:

- Certificação do município no Programa Município Verde Azul;
- Apoio técnico na gestão do aterro em valas, visando atender as exigências dos órgãos ambientais;
- Melhorar a eficiência da coleta seletiva;
- Buscar o menor preço, abaixo do valor de mercado, para a contratação pretendida, fomentando a disputa entre os interessados na contratação;

Não há necessidade de adoção de providências anteriores à contratação, tendo em vista que há servidores do Departamento de Recursos Humanos e Jurídico que possuem expertise na fiscalização e gestão desse tipo de contratação.

Não há impacto ambiental oriundo da contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação pretendida é a melhor solução para o atendimento da necessidade a que se destina.

Santa Mercedes, 12 de março de 2025

Rui André Domingos da Silva

Secretario Municipal de Engendraria, Obras e Serviços Urbanos